

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.216 NATAL, 07 DE JULHO DE 2022 • QUINTA-FEIRA

Edital nº 004/2022 – DPE Mossoró/RN, de 06 de julho de 2022.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Mossoró/RN, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital de nº 001/2022, de 18 de abril de 2022, republicado por incorreção, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos 40 (quarenta) primeiros candidatos(as) habilitados(as) para a fase de entrevistas (Etapa 03) da Seleção Simplificada para estagiários do curso de Pós-graduação em Direito para o Núcleo de Mossoró/RN, na forma discriminada abaixo:

I – CONVOCAÇÃO:

I.1 – Os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 estão convocados para a fase de entrevista pessoal, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, a partir das 09h, iniciando-se segundo a ordem de classificação determinada pelo resultado definitivo;

I.2 – A entrevista será realizada de forma remota, através de videoconferência, cujo link será disponibilizado, no dia, ao(à) candidato(a), através dos contatos informados no e-mail (telefone e e-mail pessoal);

I.3 – Será tolerado um tempo máximo de 10 (dez) minutos após a disponibilização do link ao(à) candidato(a), a fim de que providencie a entrada na sala virtual, findo o qual, sem a presença do(a) candidato(a), será considerado ausente;

I.4 – Eventuais problemas técnicos de internet do(a) candidato(a), que dificulte ou impossibilite o seu acesso à sala virtual, serão de sua exclusiva responsabilidade e, caso não consiga acessá-la em função disso, será considerado(a), após o prazo determinado no tópico I.3, candidato(a) ausente;

I.5 – A entrevista pessoal terá a duração máxima de 30 (trinta minutos), oportunidade em que serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a);

I.6 - Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a);

I.7 – O(a) candidato(a) que não tenha disponibilizado qualquer contato (telefone e/ou e-mail) por ocasião de sua inscrição será considerado ausente;

I.8 - O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 06 de julho 2022.

Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira

Coordenadora do Núcleo de Mossoró/RN